

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ITARARÉ

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº  
310 Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP  
Fone: (15) 3531-8000  
E-mail: [deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO - PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 07, de 14 de janeiro de 2025, torna público abertura de Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, nas unidades escolares que atendem ao Programa de Ensino Integral Anos Finais e Ensino Médio – PEI de 9 horas sob sua jurisdição.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de Professores para atuar no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil nas unidades escolares que atendem ao Programa de Ensino Integral Anos Finais e Ensino Médio – PEI de 9 horas, na Diretoria de Ensino Região de Itararé.

1.2. As Unidades Escolares do Programa Ensino Integral com carga horária de 9 horas diárias e, ao menos, 4 (quatro) turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, contarão com 1 (um) Professor com carga horária de 10 (dez) horas semanais dedicado ao desenvolvimento do protagonismo estudantil;

1.3 - O professor selecionado para atuar no projeto não pode ser docente designado em Regime de Dedicação Exclusiva da Unidade Escolar.

#### 2. DOS REQUISITOS

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

2.1. ser portador de diploma de licenciatura plena;

2.2. ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-ativi que se encontre em horas de permanência.

2.3. No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readapta

2.4. Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no 2.2 docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ITARARÉ

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº  
310 Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP  
Fone: (15) 3531-8000  
E-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

2.5. Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

2.5.1. carga suplementar de titular de cargo

2.5.2. completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade

2.5.3. completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº

1.093, de 16-07- 2009.

### 3. DA ORDEM DE PRIORIDADE

A seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto observará a seguinte ordem de prioridade:

3.1. Titular de cargo, na condição de adido;

3.2. Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência

3.3. Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar

3.4. Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho

3.5. Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

O processo seletivo para docentes do referido projeto ocorrerá na Diretoria de Ensino com a participação do Diretor da unidade escolar pleiteada, em conformidade com as seguintes etapas:

I – Inscrição via formulário disponível em com Projeto na Diretoria de Ensino, com preenchimento do formulário pelo link <https://forms.gle/dSvGL2MwJauAicjt9>, de 22 a 26 de janeiro de 2024;

a) Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação;

b) Anexar Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral nas escolas indicadas no formulário de inscrição.

### 5. DA SELEÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ITARARÉ

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº  
310 Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP  
Fone: (15) 3531-8000  
E-mail: [deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

Para fins de seleção, será considerado

- I – Análise da Proposta de trabalho;**
- II - Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino de 27 a 30/01/2025**
- III – Divulgação dos selecionados pela Diretoria de Ensino no dia 30/01/2025, a partir das 16 horas.**
- IV – Trata-se de competência fundamental na seleção do Professor que atuará no projeto o entendimento da importância do desenvolvimento de protagonismo e autonomia dos estudantes como um processo pedagógico formativo e essencial para os objetivos do Programa Ensino Integral;**

## 6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estuda será de 10 (dez) horas semanais, na seguinte conformidade:

- I – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;**
- II – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular eletiva;**
- III – 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo estudantes na atuação de liderança;**
- IV – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);**
- V – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinada para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).**

O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específica projeto presencialmente na unidade escolar.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil

- I – Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:**
  - a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-Diretor desde a organização inicial;**
  - b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;**
  - c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;**
  - d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;**

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ITARARÉ

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº  
310 Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP  
Fone: (15) 3531-8000  
E-mail: [deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

**II** – Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia

- a)** Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
- b)** Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

**III** – Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

**IV** – Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes;

### **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - O Professor do projeto não atuará em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012 e, assim, não será contabilizado no módulo da Unidade Escolar conforme descrito na Resolução 93/2024.

**II** - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Unidade Escolar, após consulta à Diretoria Ensino – Região de Itararé.

Itararé, 21 de janeiro de 2025.

Carla Ceriani  
Dirigente Regional de Ensino